EMENDA MODIFICATIVA Nº 12 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Dá-se ao caput do Artigo 88º, ao Projeto de Lei Nº 72/2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Artigo 88º - No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar as informações que serão registradas no Atestado de Pontuação conforme modelo constante em resolução específica, confirmar se concordam ou não com a pontuação atribuída, e informar seus interesses conforme § 4º do artigo 87".

§ 4º - As classes/aulas da EJA – Anos Iniciais, considerada demanda irregular, deverão ser atribuídas aos docentes aprovados em processo seletivo.

§ 5º - As aulas da EJA – Anos Finais, considerada demanda irregular, poderão ser atribuídas aos professores efetivos, dos anos iniciais a título de carga suplementar e/ou aos docentes aprovados em processo seletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 72/2023 à legalidade e interesse público, sendo que o mesmo deve também se estender aos professores efetivos dos anos iniciais.

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 7 / 05/01/2024 Barrinha Assinatura

Aline Cristina de Souza Ubida
Aline Assistente Social - SD

Alessandro Mares
Alessandro DVD – PT

Cláudio Dos Santos Da Conceição
Cláudio Santos Bolacha - PODEMOS

Eduardo Alexandre De Souza
Du Enfermeiro - PP

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido - PATRI

Francisco da Silva Barros
Chicão Boa Viagem - PATRI

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Lincoln Petrus De Castro
Lincoln Filho do Prof. Gil - PL

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais - PL

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Ricardo Coelho - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia - REPUBLICANOS

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente - PTB

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.